

inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:

I) do Processo nº 00431-00003677/2020-36:

- a) JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, da função de Presidente;
 b) GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, das funções de Membro e Presidente Suplente.

Art. 2º Designar, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos:

I) do Processo nº 00431-00003677/2020-36:

- a) ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para exercer a função de Presidente;
 b) LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, para exercer as funções de Membro e Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar, MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA, matrícula nº 273.797-3 e SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula nº 274.801-0 Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 15/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e a empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, referente a prestação de serviços de certificação digital e fornecimento de tokens criptográficos, Certificados Digitais e-CPF, com validade de 24 meses, ambos A3 Token USB, objeto do Processo SEI-GDF nº 00390-00002759/2020-14.

Art. 2º Compete aos executores, designados no artigo anterior, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre designação de Comissão Executora do Contrato nº 023/2020, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e o UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PINTO CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 1135-5, CPF ***.203.191-**, como titular, e CATERINA FERRERO, matrícula nº 873-7X, CPF: ***.594.151-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2020 referente à construção de empreendimentos habitacionais localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia – DF, totalizando 420 unidades habitacionais.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em substituição a RUY COUTINHO DO NASCIMENTO (Designado pela Portaria nº 01 de 14/02/2019).

Art. 2º Designar BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em substituição a MÁRCIO FARIA JÚNIOR (Designado pela Portaria nº 01 de 14/02/2019).

Art. 3º Designar MARCOS TADEU DA SILVA FERREIRA na função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em substituição a ALLEX DE MELO MORAES (Designado pela Portaria nº 01 de 14/02/2019).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Designar a servidora VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária, Símbolo CPC-06, para substituir ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1, Gerente de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo CPC-08, no período 27/08/2020 a 28/08/2020, por motivo de afastamento de abono de ponto, e, de 08/09/2020 a 22/09/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI - 00196.00000204/2020-61.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 78, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 31, composta pelos servidores: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; e VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurarem os fatos constantes no Processo nº 0196-000085/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar DEVANICE RODRIGUES DA COSTA DE CAMPOS, matrícula nº 275.703-6, em substituição ao ex servidor ANTÔNIO PAULO SOARES, como suplente da Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, constante no Processo nº 00196-00001139/2018-77.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: